



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECLARAÇÃO

Em atendimento ao Art. 48, da Lei nº 101/2000, de 04 de maio de 2000, Declaramos que até a presente dada o Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE-PR, não emitiu parecer prévio quanto a análise das contas do Exercício/2015.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente para que surta seus efeitos legais.

Três Barras do Paraná - Paraná, 11 de julho de 2016.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal